



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx7-Ny2HMTg_Vw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03715046945-DANIELA REGINI CAVILIA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA

CMV MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DANIELA REGINI CAVILIA**, brasileira, natural de Taió - SC, solteira, nascida em 19/02/1982, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771084456 (DETRAN-SC), Carteira de Identidade nº 4.068.361 (SSP/SC), CPF nº 037.150.469-45, residente e domiciliada na Rua Caiena, nº 226, Bairro Tapajós, nesta Cidade de Indaial - SC, CEP 89.080-368, empresária inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42808227216, do dia 11/01/2021 e no CNPJ sob o nº 40.331.254/0001-07, situada na Rua Caiena, nº 226, Casa, Bairro Tapajós, nesta Cidade de Indaial - SC, CEP 89.080-368, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

I – A sociedade girará sob o novo nome empresarial de “**CMV MÓVEIS LTDA**” e, terá sua sede na Comunidade Rio Novo, s/nº, Bairro Rio Novo, na Cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000; podendo por deliberação da sócia criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

II – A sociedade terá como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de:
“**Fabricação, importação, exportação, comércio atacadista e varejista de móveis de metal e de madeira, tais como: mesas e cadeiras; importação, exportação e comércio atacadista de minerais (pedra ardósia, mármore, granito) em bruto ou beneficiados; serviços de montagem, manutenção, reparação e conserto de móveis**”; e **serviços de atendimento e apoio operacional as empresas na área moveleira**”.

III – O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído de forma unipessoal:

Sócia	%	Quotas	Valor R\$
DANIELA REGINI CAVILIA	100	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.



- IV – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, assim como a responsabilidade solidária pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.
- V – A administração da sociedade caberá à sócia **DANIELA REGINI CAVILIA**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo isoladamente.
- Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.
- VI – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VII – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- VIII – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.
- IX – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.
- X – Firma nesta mesma data, em ato contínuo, o Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CMV MÓVEIS LTDA

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2021 Data dos Efeitos 22/09/2021

Arquivamento 42206777242 Protocolo 217963200 de 23/09/2021 NIRE 42206777242

Nome da empresa CMV MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375257218997227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/09/2021

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**CMV MÓVEIS LTDA**”, e tem sua sede na Comunidade Rio Novo, s/nº, Bairro Rio Novo, na Cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000; podendo por deliberação da sócia criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: **“Fabricação, importação, exportação, comércio atacadista e varejista de móveis de metal e de madeira, tais como: mesas e cadeiras; importação, exportação e comércio atacadista de minerais (pedra ardósia, mármore, granito) em bruto ou beneficiados; serviços de montagem, manutenção, reparação e conserto de móveis”; e serviços de atendimento e apoio operacional as empresas na área moveleira”.**

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sócia deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O Capital Social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído de forma unipessoal:

Sócia	%	Quotas	Valor R\$
DANIELA REGINI CAVILIA	100	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	4.000 quotas no valor de	R\$ 4.000,00

Cláusula 5ª) – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, assim como responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 6ª) – Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportado pela sócia.

Parágrafo Único – A critério da sócia e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão



ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportado pela sócia na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

Cláusula 8ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a sua quotista em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Cláusula 9ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª) – A administração da sociedade cabe à sócia, **DANIELA REGINI CAVILIA**, a qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo isoladamente.

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

Cláusula 11ª) – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócia ou não.

Cláusula 14ª) – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 15ª) – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil



Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula 16ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina digitalmente o presente instrumento particular, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Indaial/SC, 22 de setembro de 2021.

Daniela Regini Cavilia
CPF nº 037.150.469-45
Assinado digitalmente

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/09/2021

Certifico o Registro em 23/09/2021 Data dos Efeitos 22/09/2021

Arquivamento 42206777242 Protocolo 217963200 de 23/09/2021 NIRE 42206777242

Nome da empresa CMV MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375257218997227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



217963200

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CMV MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	217963200 - 23/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206777242
CNPJ 40.331.254/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021
SOB N: 42206777242

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03715046945 - DANIELA REGINI CAVILIA - Assinado em 23/09/2021 às 10:28:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/09/2021

Certifico o Registro em 23/09/2021 Data dos Efeitos 22/09/2021

Arquivamento 42206777242 Protocolo 217963200 de 23/09/2021 NIRE 42206777242

Nome da empresa CMV MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375257218997227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício